EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017

MODALIDADE:	• **PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017** **(**Regido pela Lei 10.520/2002 e decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, subsidiariamente, pelas Leis: 11.947 de 16/06/09, medida provisória nº 455 de 2008, 8.078/90, 9.784/99 8.666/93 e suas alterações).
DATA DE ABERTURA: (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	• **24 de Agosto de 2017.**
HORÁRIO	• **09h00min (horário local)**
OBJETO	O presente **pregão** destina-se à seleção e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSILIOS EM GERAL DE COPA E COZINHA**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município. Conforme especificações constantes dos anexos do presente edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	• **Menor preço por Item**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	• Na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção, situada à Rua Walterloo Prudente, n° 253, Jardim Umuarama, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
INTERESSADOS	• **Secretarias Municipais.**
Retire e acompanhe este edital gratuitamente. Maiores informações poderão ser obtidas a partir dos **endereços eletrônicos e/ou telefones:**	• www.redencao.pa.gov.br • licitacao@redencao.pa.gov.br Informações adicionais podem ser obtidas junto a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, Rua Walterloo Prudente, n° 253, 2º andar, sala 202, Jardim

	Umuarama, Telefones: (094) 3424-3578.
Tempo de Duração dos Lances verbais*	• Até 03 minutos para ofertar lance*
*** Caso chegue á fase competitiva**	*O pregoeiro poderá inferir tempo adicional ou inferior de acordo com a demanda.

O Município torna público aos interessados, que através do Pregoeiro sua equipe de apoio qualificado e nomeado pelo prefeito Municipal, designado pela portaria de **010/2017-GAB de 02 de Janeiro de 2017**, estará reunida no dia **24 de Agosto de 2017, às 09h00min** (horário local), na Sala da CPL, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº 064/2017**, do ***tipo menor preço por Item***, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02 e Decreto Federal N° 3.555 de 08/08/2000 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no couber, Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99, com suas alterações e Lei Complementar 123/2006. E demais exigências deste Edital.

01 OBJETO

1.1 O presente pregão destina-se à seleção e **Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios em Geral de Copa e Cozinha**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. As entregas dos materiais deverão ser feitas de acordo com as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais. A contratação se efetivará por meio da assinatura de um termo de contrato.

02 DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

2.1 – A abertura, dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.1.1- No dia **24/08/2017**, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, da forma de que trata o edital;

2.1.2- O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Localizada na Rua Walterloo Prudente n° 253, 2º andar, sala 202 - Jardim Umuarama, Redenção - PA.

2.2- Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

2.2.1- Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.

2.3- Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda lacrados, aos respectivos remetentes.

2.4- O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou e-mail, enviado até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que hajam retirado os Editais. No caso de ausência da

solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

Sala da Comissão Permanente de Licitação:

Rua Walterloo Prudente, n° 253, 2º andar, sala 202, Jardim Umuarama.

Fone: (094) – 3424-3578

- **Site:** www.redencao.pa.gov.br
- **E-mail:** licitacao@redencao.pa.gov.br

- **ESCLARECIMENTO:** AS EMPRESAS INTERESSADAS NO CERTAME DEVE REQUERER JUNTA A COMISSÃO O PROGAMA PARA FORMALIZAR A PROPOSTA DIGITAL EM PEN DRIVE, ASSIM FACILITA O LANÇAMENTO DOS PREÇO NO SISTEMA.

03 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1.2 O presente Edital poderá ser retirado junto à Prefeitura Municipal de Redenção (PA), gratuitamente sob confirmação de recibo de retirada, no horário das 8h00min as 14h00min, de segunda à sexta-feira, na Rua Walterloo Prudente, nº. 253, 2º andar, sala 202 – Jardim Umuarama.

3.1.3 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.1.4 Cada licitante apresentar-se-á com, preferencialmente, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.1.5 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.1.6 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.1.7**-** Empresas em estado de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.8 **-** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;

3.1.9 **-** Pessoa física ou pessoa jurídica que tenham elaborado o projeto básico ou de execução, ou seja, empresa que, isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto seja sócio, dirigente ou responsável técnico; conforme disposto no artigo 9° incisos I e II da Lei 8.666/93.

3.2.1 **- Servidor** de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.2.2 **-** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.2.3 **-** Que não atenda as exigências deste Edital;

3.2.4 **-** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

04 - COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA AS LICITANTES QUE ASSIM SE ENQUADRAREM) DA FORMA QUE SEGUE ABAIXO:

4.1 - Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

4.2 - Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.2.1 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 5.1.2 Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.2 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.1.2 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.2.3 Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere Art. 1ª da lei complementar 123/2006.

4.2.4 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato Art. 42 da lei complementar 123/2006.

4.2.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição Art. 43 da lei complementar 123/2006.

4.2.6 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a publicação da Homologação, sob pena de decadência do direito, de contratação.

05 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

5.1**-** Empresas em estado de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.1.2**-** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;

5.1.3 **-** Pessoa física ou pessoa jurídica que tenham elaborado o projeto básico ou de execução, ou seja, empresa que, isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto seja sócio, dirigente ou responsável técnico; conforme disposto no artigo 9° incisos I e II da Lei 8.666/93;

5.1.4 **- Servidor** de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

5.1.5 **-** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

5.1.6 **-** Que não atenda as exigências deste Edital;

5.1.7 **-** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

06 - DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1.1 A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominado:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE N.º 01
Proposta de preço
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE N.º 02
Documentação
PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2017

6.1.2 Os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL (1) e documentação (2) deverão ser entregues à Comissão, impreterivelmente até 09h00min horas (horário local) do dia 24 de Agosto de 2017, quando serão iniciados os trabalhos.

6.1.3 A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português.

6.1.4 Para aferição do horário de entrega dos envelopes será considerado o anotado no protocolo de registro de entrega de documentação da Prefeitura Municipal de Redenção.

6.1.5 Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida à alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

6.1.6 Os documentos relativos às propostas (Envelope n.º 1) e habilitação (Envelope n.º 2) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor autorizado ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

6.1.7 Os documentos de proposta e de habilitação deverão ser entregue sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos deste edital.

6.1.8 Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

07 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - "PROPOSTA DE PREÇO"

7.1.1 A proposta deverá ser elaborada e digitada de forma clara e concisa, os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do país, com duas casas decimais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, bem como também, ser devidamente assinada pelo licitante, ou seu representante legal, e rubricado pelo mesmo em todas as suas folhas. Recomenda-se que os documentos da proposta estejam em ordem sequencial das exigidas neste Edital, para agilidade do processo.

7.1.2 A proposta comercial deverá ser entregue em 01 (uma) via, ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante ou pessoa física, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF), em nome do licitante. Deverá ainda, ser assinada pelo responsável legal da licitante proponente, devidamente identificado.

7.1.3 **- A proposta comercial deverá conter:**

a) Carta de apresentação da proposta, dirigida a Prefeitura Municipal de Redenção, com o número deste Edital de Licitação.

b) Valor global, em algarismos e por extenso, o qual deverá ser idêntico ao valor total resultante da somatória de todos os itens da proposta.

c) As propostas deverão consignar o preço dos materiais e discriminar todas as despesas que sobre ele incidirão, tais como: impostos, taxas, seguro, etc., bem assim os descontos porventura concedidos pelo proponente;

7.1.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a (60) sessenta dias, a contar da data de abertura da mesma;

7.1.5 Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

7.1.6 - Deverão ainda estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

7.1.7 - Especificações do produto;

7.1.8 - Marca;

7.1.9 - Peso líquido;

7.2.1 - Data de fabricação e vencimento ou período de validade.

7.2.2 - Registro no órgão competente, devidamente atualizado. Caso o produto/material ofertado esteja dispensado do registro para comercialização, por legislação específica, o fornecedor apresentará cópia do respectivo documento (lei, decreto, etc.).

7.2.3 **-** O(s) material (ais) constante do Anexo II deste instrumento deverá (ão), obrigatoriamente, estão acondicionados em embalagens original, de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes. As embalagens dos materiais deverão estar atualizadas e de acordo com a legislação vigente;

08 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

8.1.1 O envelope n.º 02 deverá conter, para a **Habilitação Jurídica**, os seguintes documentos:

8.1.2 Atos constitutivos, estatuto ou **contrato social** e sua última alteração em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais;

8.1.3 **Cópia de RG e CPF dos Sócios da empresa Proponente;**

8.1.4 O envelope n.º 02 deverá conter ainda, para a comprovação da **Regularidade Fiscal**, os seguintes documentos:

8.1.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF**;

8.1.6 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(Alvará funcionamento); (Alvará da vigilância sanitária); (Alvará Habite-se). SE HOUVER CORPORAÇÃO NA SEDE DO MUNICIPIO.**

8.1.7 Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS/**FGTS**;

8.1.8 Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - CND/**INSS**;

8.1.9 Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Tributos Federais e de Divida Ativa **da União**.

8.2.1 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da UF do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

8.2.2 Prova de regularidade tributária para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

8.2.3 **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.2.4 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (http**://www.tst.jus.br).

8.2.5 **Balanço Patrimonial** e demonstração do resultado do último exercício com certidão de regularidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade, e declarações se optante pelo simples, EM SE TRATANDO DE M.E. E E.P.P. **BALANÇO PATRIMONIAL E/OU DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS,** apenas será exigido no ato da assinatura do contrato nos termos do decreto 8.538/2015;

8.2.6 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.2.7 Para a habilitação, as **ME e EPP** deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, todas as documentações, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente **ME ou EPP** for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto 8.538/2015.

8.2.8 **Comprovante** de retirada referente à aquisição do edital.

8.2.9 **Declaração** que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme **ANEXO III;**

8.2.10 **Declaração** onde o licitante afirme não ter sido suspenso nem declarado inidôneo para licitar - em qualquer esfera da Administração Pública – bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação; **ANEXO IV;**

8.2.11 **Declaração** que não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro

da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente; **ANEXO V**;

8.3. Caso o licitante não possua o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Redenção (CRC), deverá ser solicitado com no mínimo **03 (três) dias úteis de antecedência a data prevista para a entrega dos envelopes; sendo A CRITERIIO DO LICITANTE;**

8.3.1 No caso do Certificado de Registro Cadastral – CRC, possuir uma ou mais certidão (ões) vencida(s), será (ão) admitida(s) a(s) sua(s) validação (ões), se for entregue juntamente com o CRC (dentro do envelope lacrado) a fotocópia ou documento original que comprove a regularidade do(s) documento(s) até então com validade vencida;

8.3.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, e será admitida a validação das cópias simples com autenticação dos documentos pela própria Comissão, desde que sejam apresentados imediatamente na abertura dos envelopes de habilitação os respectivos originais.

8.3.3 Documentos foto copiados em papel térmico - utilizados em fac-símile – não serão aceitos e considerados;

8.3.4 Recomenda-se que a documentação de habilitação esteja em ordem sequencial das exigidas neste Edital, devendo ser apresentada em apenas 01 (uma) via, para agilidade do processo.

8.3.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

8.3.6 A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.

8.3.7 CARTA PROPOSTA DA LICITANTE, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa, licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme modelo constante no **Anexo (VII)** deste edital;

8.4 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta licitação e a que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo quando apresentar omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, bem como para isonomia entre os licitantes, podendo, neste caso, a critério do Pregoeiro, ser relevada.

8.4.1 Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

8.4.2 É vedada a cotação de dois ou mais preços para os objetos constantes do(s) Item(s), da planilha **- Anexo II,** pelo mesmo licitante, sob pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso;

8.4.3 Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos materiais de cada Item constantes da(s) planilha(s) do **Anexo II**, requerido neste instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato, conforme o caso;

8.4.4 Não será levada em consideração a proposta que não estiver devidamente assinada por diretor, sócia ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura.

8.4.5 A empresa deverá apresentar sua proposta de preço com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso a proposta venha com mais de 02 (dois) algarismos após a vírgula a empresa será eliminada do certame.

9 - DA REPRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

9.1.1 No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste edital, a licitante deverá se fazer representada por um procurador credenciado, entregar os envelopes: um contendo a Proposta da licitante e outro a Documentação da licitante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

9.1.2 O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE:

9.1.3 **-** Credenciamento por **instrumento público de procuração** ou **instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, acompanhado de cópia da cédula de identidade do credenciado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas.

9.1.4 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar **cópia da cédula de identidade acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.1.5 - Declaração formal da própria empresa licitante, com firma reconhecida, e*xigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal n º10.520 de 17/07/02,* assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste edital;

***Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora do(s) envelope(s).**

9.1.6 - Somente os licitantes que atenderem aos requisitos do **item 9.1.2** deste edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços. Manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

9.1.7 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

9.1.8 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

9.2 - Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

10 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

10.1.1 No dia, horário e local descrito no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais interessados, O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, iniciará os trabalhos, recebendo os envelopes entregas pelos licitantes, os quais serão rubricados pelo Pregoeiro e a equipe de Apoio e pelos representantes legais dos licitantes.

10.1.2 Expirado o horário estipulado para entrega, não será recebido qualquer envelope, quer seja referente à Proposta Financeira ou Habilitação.

10.1.3 Em nenhuma hipótese será concedidos prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes. No entanto, o seu exclusivo critério, o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão solicitar informações ou esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o § 1º do Artigo 43, da Lei Complementar 123/2006.

10.1.4 Não serão aceitos envelopes abertos ou propostas entregues via e-mail ou fac-símile.

10.1.5 Na hipótese do licitante optar por enviar os envelopes via Correio, a Comissão de Licitação não se responsabilizará pela sua correta entrega e protocolo – independentemente da data de postagem - não sendo dado ao licitante, qualquer garantia de participação na licitação no caso de haverem falhas ou atrasos na entrega.

10.1.6 Das reuniões da Comissão de Licitação serão lavradas Atas que serão assinadas por todos os presentes.

10.1.7 O não comparecimento de um ou mais licitantes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1.1 Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por Item, para entrega no local indicado no Anexo II.

11.1.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço unitário, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo n.º 4° do Decreto Federal n.º10.520, de 17 de Julho de 2002.

11.1.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4°, do mesmo Decreto;

11.1.4 O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão Presencial;

11.1.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

11.1.6 Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

11.1.7 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

11.1.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.1.9 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

11.2.1 Caso seja necessário o pregoeiro poderá valer-se de auxílio de técnicos na área do objeto licitado, para aferir a qualidade do(s) objeto(s).

11.2.2 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

11.2.3 O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão Presencial, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado;

11.2.4 Nas situações previstas nos subitens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para tentar obter preço melhor;

11.2.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na lei 10.520/02;

11.2.6 Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada Item desta licitação.

11.2.7 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e proponentes presentes;

11.2.8 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

11.2.9 resultado desta Licitação será, publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará, jornal de grande circulação na região e afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Redenção, para intimação e conhecimento dos interessados.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial e até 02 (dois) dias úteis qualquer pessoa legitimada a participar do certame;

12.1.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no **§ 1º do art. 12 do anexo do Decreto Federal n°. 3.555 de 08 de agosto de 2000;**

12.1.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

12.1.4 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

13 - DOS RECURSOS

13.1.1 Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

13.1.3 Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.1.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

13.1.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1.1 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação da autoridade Superior**,** para homologação do objeto à licitante vencedora, convocando-se após, a empresa respectiva para firmar as obrigações **assumidas mediante Termo de Contrato, Anexo I**, dando-lhe a devida publicação.

15 - DO FORNECIMENTO/CONTRATO

15.1.1 As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO** e a proponente vencedora serão formalizadas através de um termo contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

15.1.2 O Recebimento e assinatura do Termo de Contrato pela licitante adjudicatária junto a Prefeitura Municipal de Redenção configuram como ato de aceite e confirmação dos compromissos avançados na proposta ofertada em função do procedimento licitatório. Ficando o licitante obrigado a cumprir todas as condições previstas no edital e proposta independente de transcrições no Contrato;

15.1.3 Os materiais deverão ser entregues de acordo com: Anexo II – planilha quantitativa e qualitativa, de acordo com solicitação das secretarias municipais; normas contidas no Edital**, a contar da data de assinatura do respectivo Contrato.**

15.1.4 O Contrato será formalmente entregue ao(s) adjudicatário(s), para assinatura, após a homologação e dentro do prazo de validade da proposta, registrando-se em remessa tal ocorrência;

15.1.5 Os produtos serão recebidos pela Comissão de Recebimento nos termos do § 8º do art. 15 da Lei n. 8.666/93, após análise detalhada dos objetos sob adequação às especificações requeridas no edital e proposta da licitante vencedora;

15.1.6 - Caso a empresa adjudicatária não cumpra as condições de entrega dos produtos constante de sua proposta, será formalmente notificada pela Secretaria de Administração, e encaminhado para a Procuradoria Jurídica para anotação em seu registro cadastral, bem como para conhecimento e providências legais de penalidade;

15.1.7 O prazo para a assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

15.1.8 No ato do recebimento dos objetos deste edital, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, **o Pregoeiro poderá solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes aos objetos licitados**, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

15.1.9 Como condição para assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

15.1.10 Na hipótese de o adjudicatário não atender a condição acima ou recusar a receber a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 64, da Lei n. º 8.666/93 suas alterações.

15.2.1 O contrato poderá ser prorrogado através de termo aditivo, para atender necessidade emergencial no interesse da administração, o equilíbrio econômico do contrato, e aos termos do art. 65 § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações.

15.3- O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

16 - DAS PENALIDADES

16.1.1 Os licitantes participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei Federal n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, estarão sujeitos às penalidades nela prevista;

16.1.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato (Anexo I), a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à(s) proponente(s) vencedora(s) as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n. º 8.666/93, além da multa de 0,5% sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Presencial, até o máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação de entrega de material, quando, então incidirá em outras cominações legais.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o licitante às seguintes sanções, além das demais penalidades previstas na Lei 8666/93:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

17.1.2 Fica facultada a defesa prévia do licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

17.1.3 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa do licitante, devidamente comprovadas perante a Entidade de Licitação;

17.1.4 Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 3% da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, independente de demais sanções legais.

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1.1 A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários do Exercício de 2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 122 0036 2004 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito;
04 092 1203 2009 – Manutenção da Procuradoria do Município;
02 125 1255 2229 – Defesa do Consumidor - Procon;
04.122.1004.2010 – Funcionamento da Secretaria Mun. De Governo;
04.122.0136.2012 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Finanças;
04.122.1203.2020 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Administração;
15 451 1013 2023 – Funcionamento do Departamento de Trânsito e Trafego;
13 122 1203 2044 – Funcionamento da Secretaria Exc. de Cultura Desporto e Turismo;
18 122 1010 2088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente;
04 122 1203 2093 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Obras;
15.452.0511.2095 – Manutenção dos serviços urbanos;
26 122 1202 2099 – Manutenção do Sistema Aero Viário;
26.122.1203.2100 – Manutenção dos Serviços de Transporte;
04 122 1203 2103 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes;
23 122 0037 2107 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
20 601 0211 2108 – Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
04 124 1203 2123 – Funcionamento da Controladoria Geral;
04 124 1203 2124 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda.

3 3 90 30 00 – Material de Consumo
4 4 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente

08 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 062 0013 2026 – Apoio ao Juizado Especial de Pequenas Causas;
08 122 0002 2024 – Encargos com Conselho Municipal de Assistência Social;
08 122 1203 2025 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Assistência Social.

09 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1002 1091 – Implementação de conselhos;
08 122 1002 1092 – Implantação de Conselhos;
08 122 1002 1105 – Reforma e Ampliação de um CREAS existente;
08 122 1203 2027 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
08 122 1231 2210 – Manutenção do SCFV Serv. De conveniência e fortalecimento;
08 241 0121 2028 – Apoio e Encargos com a Pessoa Idosa – API;
08 243 0131 2030 – Benefício de Ação Continuada;
08 243 0131 2031 – Apoio e Encargos com a Criança e o Adolescente;
08 243 0131 2032 – Prog. De Combate ao Abuso e Expl. Sex. de Crianças;
08 243 0132 2033 – Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI;
08 244 0137 2034 – Manutenção de Centros de Convivência;
08 244 0137 2035 – Manutenção das Atividades de Assistência Social;

08 244 0137 2036 – Programa de Assistência Integral a Família;
08 244 0137 2037 – Programa Bolsa Família;
08 244 0137 2038 – Manutenção do Projovem Adolescente;
08 244 0137 2039 – Manut. dos Serv. de Prot. Social Básica a Criança;
08 244 0137 2040 – Manut. dos Serv. de Promoção Especial;
08 244 0137 2041 – Manut. dos Serv. de Prot. Soc. Ao Adolescente – LA;
08 306 1253 1065 – Construção e Manutenção de Restaurante Popular Alimentação Saudável;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

10 10 – FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 122 0002 2042 – Encargos com o cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08 122 0002 2043 – Encargos com o Conselho Tutelar.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

14 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15 15 – Fundo Municipal de Educação

12.122.1203.2071 – Funcionamento da Secretaria de Educação;
12.122.1203.2082 – Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral;
12.361.0401.2129 – Aplicação do Salário Educação – QSE;
12.367.0468.2087 – Desenvolvimento da Educação Especial;
12.361.0461.2077 – Programa Brasil Alfabetizado;
12.122.1203.2213 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação;
12.333.1259.2231 – Manutenção de Telecentros;

24 24 – FUNDEB

12 361 0401 2116 – Manutenção e Des. da Educação Básica Fundamental;
12 365 0450 2119 – Manutenção e Des. da Educação Básica Infantil;
12 366 0460 2121 – Manutenção e Des. da Educação Básica Jovens e Adultos – EJA;
3 3 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO;

.

20 13 13 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 1203 2049 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
10 125 1205 2047 – Encargos com Conselho Municipal de Saúde;
10 301 0200 2053 – Atenção Básica de Saúde;
10 301 0200 2165 – Implantação e Manutenção de Clínica Oftalmológica;
10 301 0202 2055 – Manutenção do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde;
10 301 0203 2056 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família – ESF;
10 301 1206 2052 – Programa de Saúde Bucal;
10 301 1221 2204 – Manutenção do Centro Fisioterapêutico de Redenção;
10 302 0210 1089 – Implantação e Manutenção de Und. de Aten. de Emerg. Móvel – SAMU;
10 302 0210 2059 – Assist. Hosp. e Ambul. de Médica e Alta Complexidade;
10 302 0220 2060 – Ações Estratégicas – AHA /MAC;
10 302 1210 2134 – Implantação e Manutenção do Complexo Regulador;
10 302 1216 2135 – Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
10 303 0230 2061 – Assistência Farmacêutica Básica;
10 304 0235 2062 – Ações básicas de Vigilância Sanitária;
10 305 0220 2063 – Vigilância em Saúde;
10 423 0210 2066 – Incentivo a População Indígena.

PRINCIPAIS ELEMENTOS DE DESPESAS

3.390.30.00 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 0.1.11/002.001 e 0.1.29./002.001.

19 - DA GARANTIA

19.1.1 Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, pelo prazo 12 (doze) meses, contada a data de homologação deste processo licitatório, podendo ser alterado através de termo aditivo.

19.1.2 Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o consumo o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.

19.1.3 Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código de Defesa do Consumidor.

20 - PAGAMENTO

20.1.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 15 (quinze) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo setor competente ou Almoxarifado Central.

20.1.2 A empresa Vencedora deve cumprir a Legislação de emissão de Nota Fiscal (NF) digital eletrônica.

21 - DA AMOSTRA

21.1.1 Ficam a critério, nos termos deste instrumento, ser apresentada, previamente, pelas empresas licitantes 01 (uma) unidade de amostra dos itens não perecíveis conforme especificado no **anexo II** deste edital, com no mínimo 200 gramas (amostra), acompanhada de embalagem original e lacrada, a que for participar, sob pena de desclassificação:

21.1.2 O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas deste edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

21.1.3 Os objetos constantes deste instrumento deverão, obrigatoriamente, estarem acondicionadas em embalagem de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

21.1.4 Quando da elaboração da proposta os objetos cotados deverão estar de acordo com as amostras apresentadas, resguardando as características, procedências, marcas e qualidades inicialmente apresentadas.

21.1.5 - As amostras das empresas vencedoras ficarão sob guarda dessa comissão para comparação com os materiais entregues. As demais amostras serão devolvidas aos concorrentes.

22 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução/entrega do objeto, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.1 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

24 - DOS ANEXOS

24.1.1 Para preenchimento das propostas de preço, assim como documentação, os licitantes deverão considerar os seguintes anexos, integrantes do presente certame e de todas as obrigações que porventura gerarem dele:

a) Anexo I - Minuta do Contrato;

b) Anexo II - Planilha Quantitativa e qualitativa;

c) Anexo III - Declaração que não emprega menor;

d) Anexo IV - Declaração de fato impeditiva;

e) Anexo V – Declaração de não parentesco;

f) Anexo VI - Carta de apresentação da documentação;

g) Anexo VII – Carta Proposta da Licitante;

h) Anexo VIII - Carta de Credenciamento;

i) Anexo IX - Comprovante de Recibo do Edital.

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1.1Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Redenção, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, o direito de:

25.1.2 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, publicamente, aos licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

25.1.3 **-** Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

25.1.4 **-** A Administração poderá até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

25.1.5 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

25.1.6 A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Redenção, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

25.1.7 A licitante vencedora é vedada transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a Prefeitura Municipal de Redenção, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

25.1.8 É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo pelo endereço de e-mail citado no preâmbulo deste edital e/ou por intermédio da imprensa: DOU, IOEPA ou JORNAL DE GRANDE

CIRCULAÇÃO NA REGIÃO. Até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", e após a adjudicação do Objeto ao licitante vencedor.

25.1.9 Os licitantes interessados que adquirirem o edital através do endereço de e-mail a que se refere o item anterior ou qualquer outra fonte deverá remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme Anexo IX**, ao Departamento de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais;

25.1.10 Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Redenção**, localizada na Av. Guarantã, nº. 600 - Vila Paulista**, neste município, e publicado nos jornais de Grande circulação na Região, Imprensa Oficial do Estado (IOEPA), Diário Oficial da União (DOU), estando o Pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00min as 14h00min e, pelo telefone/fax: (094) 3424-3578, nos dias úteis;

25.2.1 A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

25.2.2 **–** Nos casos omissos **a Contratada ficará sujeita às normas contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8. 079/90.**

25.2.3 A Contratante poderá, a critério, solicitar a entrega total ou parcial dos objetos licitados, ficando o compromisso de pagamento atrelado à entrega dos mesmos.

25.2.4 A Empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no almoxarifado central no Município de Redenção - PA, mediante acompanhamento, avaliação e aprovação do setor de compras ou requisição emitida pelo mesmo, sendo que os produtos constantes deverão estar devidamente ACONDICIONADOS em recipiente (caixa, saco, etc.), de maneira que fique fácil fazer a averiguação do conteúdo das mesmas e posteriores lacre, para a entrega aos beneficiários.

25.2.5 **A entrega dos produtos poderá ser entregue** a critério da administração diretamente no local indicado sendo acompanhado pelos coordenadores e vistoriado pelo setor de compras, para que os mesmos certifiquem a especificações dos produtos a serem entregues conforme solicitado no edital.

25.2.6 Os produtos licitados que estiverem com defeito ou fora das especificações, deverão ser devolvidos ao fornecedor e devidamente substituídos, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

25.2.7 A entrega dos produtos deve ser entregue, obedecendo aos padrões de qualidade.

25.2.8 Espirado o prazo e a mesma não cumprir as exigências deste Edital, sofrerá as penalidades e sanções previstas em Lei.

25.2.9 A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, ou conveniência administrativa, não gera obrigação de indenização.

Redenção - PA, 09 de Agosto de 2017.

Wilmar Marinho Lima
Pregoeiro
Port. 010/2017-GAB

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2017- CPL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICIPIO DE REDENÇÃO através da Secretaria Municipal de** _____, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº __.___.___/____-__, neste ato representado pelo _____, (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF nº _____ e Carteira de Identidade RG nº _____ - SSP/_____, residente e domiciliado no endereço: _____, neste _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____ Av. _____ – setor: _____, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. _____, brasileiro, comerciante, (estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____ – Setor _____, Município: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 105/2017**, na modalidade **Pregão Presencial nº 064/2017**, de 24/08/2017, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO- O presente termo tem como objeto a contratação da empresa **.....,** para **Fornecimento de Utensílios em Geral de Copa e Cozinha**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de _____/_____/2017 e término em ___/____/2017, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal, através de comunicação formal prévia, por mais doze meses.

§ ÚNICO – Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura sendo que o fornecedor só poderá fazer a mudança da marca do produto com a devida autorização prévia da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e sua obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 122 0036 2004 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito;
04 092 1203 2009 – Manutenção da Procuradoria do Município;
02 125 1255 2229 – Defesa do Consumidor - Procon;
04.122.1004.2010 – Funcionamento da Secretaria Mun. De Governo;
04.122.0136.2012 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Finanças;
04.122.1203.2020 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Administração;
15 451 1013 2023 – Funcionamento do Departamento de Trânsito e Trafego;
13 122 1203 2044 – Funcionamento da Secretaria Exc. de Cultura Desporto e Turismo;
18 122 1010 2088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente;
04 122 1203 2093 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Obras;
15.452.0511.2095 – Manutenção dos serviços urbanos;
26 122 1202 2099 – Manutenção do Sistema Aero Viário;
26.122.1203.2100 – Manutenção dos Serviços de Transporte;
04 122 1203 2103 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes;
23 122 0037 2107 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
20 601 0211 2108 – Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
04 124 1203 2123 – Funcionamento da Controladoria Geral;
04 124 1203 2124 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda.

3 3 90 30 00 – Material de Consumo
4 4 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente

08 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 062 0013 2026 – Apoio ao Juizado Especial de Pequenas Causas;
08 122 0002 2024 – Encargos com Conselho Municipal de Assistência Social;
08 122 1203 2025 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Assistência Social.

09 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1002 1091 – Implementação de conselhos;
08 122 1002 1092 – Implantação de Conselhos;
08 122 1002 1105 – Reforma e Ampliação de um CREAS existente;
08 122 1203 2027 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
08 122 1231 2210 – Manutenção do SCFV Serv. De conveniência e fortalecimento;
08 241 0121 2028 – Apoio e Encargos com a Pessoa Idosa – API;
08 243 0131 2030 – Benefício de Ação Continuada;
08 243 0131 2031 – Apoio e Encargos com a Criança e o Adolescente;
08 243 0131 2032 – Prog. De Combate ao Abuso e Expl. Sex. de Crianças;
08 243 0132 2033 – Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI;
08 244 0137 2034 – Manutenção de Centros de Convivência;
08 244 0137 2035 – Manutenção das Atividades de Assistência Social;
08 244 0137 2036 – Programa de Assistência Integral a Família;
08 244 0137 2037 – Programa Bolsa Família;
08 244 0137 2038 – Manutenção do Projovem Adolescente;
08 244 0137 2039 – Manut. dos Serv. de Prot. Social Básica a Criança;
08 244 0137 2040 – Manut. dos Serv. de Promoção Especial;
08 244 0137 2041 – Manut. dos Serv. de Prot. Soc. Ao Adolescente – LA;
08 306 1253 1065 – Construção e Manutenção de Restaurante Popular Alimentação Saudável;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

10 10 – FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 122 0002 2042 – Encargos com o cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08 122 0002 2043 – Encargos com o Conselho Tutelar.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

14 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15 15 – Fundo Municipal de Educação

12.122.1203.2071 – Funcionamento da Secretaria de Educação;
12.122.1203.2082 – Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral;
12.361.0401.2129 – Aplicação do Salário Educação – QSE;
12.367.0468.2087 – Desenvolvimento da Educação Especial;
12.361.0461.2077 – Programa Brasil Alfabetizado;
12.122.1203.2213 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação;
12.333.1259.2231 – Manutenção de Telecentros;

24 24 – FUNDEB

12 361 0401 2116 – Manutenção e Des. da Educação Básica Fundamental;
12 365 0450 2119 – Manutenção e Des. da Educação Básica Infantil;
12 366 0460 2121 – Manutenção e Des. da Educação Básica Jovens e Adultos – EJA;
3 3 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO;

.

20 13 13 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 1203 2049 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
10 125 1205 2047 – Encargos com Conselho Municipal de Saúde;
10 301 0200 2053 – Atenção Básica de Saúde;
10 301 0200 2165 – Implantação e Manutenção de Clínica Oftalmológica;
10 301 0202 2055 – Manutenção do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde;
10 301 0203 2056 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família – ESF;
10 301 1206 2052 – Programa de Saúde Bucal;
10 301 1221 2204 – Manutenção do Centro Fisioterapêutico de Redenção;
10 302 0210 1089 – Implantação e Manutenção de Und. de Aten. de Emerg. Móvel – SAMU;
10 302 0210 2059 – Assist. Hosp. e Ambul. de Médica e Alta Complexidade;
10 302 0220 2060 – Ações Estratégicas – AHA /MAC;
10 302 1210 2134 – Implantação e Manutenção do Complexo Regulador;
10 302 1216 2135 – Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
10 303 0230 2061 – Assistência Farmacêutica Básica;
10 304 0235 2062 – Ações básicas de Vigilância Sanitária;
10 305 0220 2063 – Vigilância em Saúde;
10 423 0210 2066 – Incentivo a População Indígena.

PRINCIPAIS ELEMENTOS DE DESPESAS
3.390.30.00 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 0.1.11/002.001 e 0.1.29./002.001.

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados conforme requisição e nota de empenho anexa à nota fiscal, mediante a comprovação da entrega dos produtos, em trinta dias, se a contratada não comprimir a forma de pagamento o contratante poderá suspender a entrega.

§ 1º - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

§ 2º - O Departamento competente das secretarias municipais elaborará um Boletim mensal destinado ao registro de quantidades dos produtos fornecidos no mês, o qual será encaminhado a CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS - O valor total dos produtos, objeto deste Termo de CONTRATO, está estimado em **R$ .....** (.....), de acordo com o Item nº ...

Parágrafo Único - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empreitar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A **CONTRATADA** se obriga a:

a) Além do cumprimento fiel de todas as Cláusulas deste Termo de CONTRATO, a fornecer todos os produtos constantes no quadro da Cláusula Segunda deste instrumento contratual em estrita observância às normas técnicas vigentes, especialmente as da vigilância sanitária;

b) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos produtos, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;

c) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;

d) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

e) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas (ex: IPTU, ISS, INSS E ETC, devidamente comprovados através das certidões negativas) que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;

f) Os produtos deveram ser entregues mediante apresentação de requisição em embalagens adequadas.

§ 2º - O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Designar fiscais para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO - O CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização do fornecimento dos produtos, reservando-se o direito de determinar que sejam devolvidos todos os que, a seu critério, não for considerado satisfatório.

§ 1º - O CONTRATANTE, pelo seu setor competente, fará as comunicações à CONTRATADA, sempre por escrito.

§ 2º - O CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada de empregados da CONTRATADA que venham a embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como, quaisquer outras despesas que de tal fato possam decorrer.

§ 3º - A fiscalização poderá praticar quaisquer atos nos limites do presente CONTRATO que se destinem a preservar todos e quaisquer direito do CONTRATANTE.

§ 4º - A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade prevista no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus empregados ou prepostos.

§ 5º - A fiscalização do cumprimento do CONTRATO caberá à Prefeitura Municipal de Redenção – PA, através do setor de compras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

a) Advertência;

b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;

b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;

b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados "pro rata die" até o dia do efetivo pagamento;

b.3) não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 01 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, através de termo aditivo ou rescindido através de distrato, em virtude de causa superveniente, de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não

importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, ... de ..... de 2017.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
CONTRATADA

_____
CONTRATANTE

Testemunhas: A) _____
CPF:

B) _____

CPF:

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO /	**PROCESSO LICITATORIO N.º 105/2017** **PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017**	**MODALIDADE:**

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

DADOS DA SOLICITANTE

ÓRGÃO / ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

LOCALIZAÇÃO:

Av. Guarantã 600, Setor Vila Paulista– Redenção– PA – CEP: 68552-220.

Fone/: (94) 3424-2248 SECRRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, por meio de Pregão, tipo Menor Preço por item, **Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios em Geral de Copa e Cozinha,** conforme condições e especificações constantes no Edital. A contratação se efetivará por meio de contrato, **com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionando a sua eficácia a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos se for conveniente para a Contratante, na forma e nos termos do edital Pregão e da Lei nº 8.666/93.**

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição/fornecimento dos produtos em questão poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço por item**".** Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao **objeto** ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço**.**

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO

- Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;
- Emitir comprovante de recebimento dos produtos;
- Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, **contados** do recebimento;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os **produtos** que a(s) empresa(s) vencedora(s) executar fora da especificação ou com problemas técnicos.

1 - DAS OBRIGAÇÕES

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

a) A execução do fornecimento será efetuada com autorização do gestor das Secretarias Municipais;

b) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada no fornecimento dos produtos, no menor espaço de tempo possível;

c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

2. JUSTIFICATIVA A presente aquisição visa o fornecimento dos materiais variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento nos setores e Departamento deste município de Redenção, garantindo melhoria do rendimento e segurança nas Secretarias Municipais, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Redenção/PA, 09 de Agosto de 2017.

Wilmar Marinho Lima
Pregoeiro
Port. n° 010/2017

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

PLANILHA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS PRODUTOS

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	MARCA
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS	UNID	12,	
	Abridor de latas em inox reforçado. Medidas 9cm			
2	AÇUCAREIRO DE AÇO INOX	UN	15,	
3	ASSADEIRA ALUMINIO GRANDE	UN	66,	
	Assadeira retangular -			
	Toda em alumínio resistente com dimensões			
	aproximadas de 45 cm x 35 cm x 5 cm.			
4	AVENTAL DE NAPA FLANELADA TAM: 45CMX65CM	UND	24,	
	RESISTENTE, PROTEÇÃO PARA USO DIÁRIO			
5	BACIA DE PLASTICO 25 LTS	UN	360,	
	Bacia plástica redonda reforçada, Capacidade de 25 litros, plástico resistente.			
6	BACIA DE PLÁSTICO 30LTS	UN	20,	
	FORMATO REDONDO, REFORÇADA,FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE,CORES DIVERSAS.			
7	BACIA DE PLÁSTICO 35 LTS	UN	465,	
	Bacia plástica redonda reforçada, Capacidade de 35 litros, plástico resistente.			
8	BACIA DE PLASTICO 50LTS	UN	150,	
	Bacia plástica redonda reforçada, Capacidade de 50 litros, plástico resistente.			
9	BACIA DE PLASTICO 5LTS	UN	460,	
	Bacia plástica redonda reforçada, Capacidade de 5 litros, plástico resistente.			
10	BACIA DE PLASTICO 8 L	UNID	35,	
	Bacia em pollipropileno com capacidade minima de 8 litros.			
11	BACIA EM ALUMÍNIO Nº 40	UND	154,	
	Bacia em alumínio Nº 40, Material: Alumínio, Diâmetro: 40 cm, Altura: 9 cm			
	Capacidade: 6,5 litros.			
12	BACIA PLÁSTICA QUADRADA 50 CM	UND	60,	
	Bacia em plástico quadrada de 50cm			
13	BALÃO LISO Nº 7 FORMATO SUPER PCT C/50	PCT	150,	
	CORES VARIADAS SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.SELO DE QUALIDADE ISSO 9001			
14	BANDEJA EM AÇO INOX	UN	66,	
	Bandeja em aço inox, medindo no minimo 45 cm de diametro com ou sem alça em formato redondo.			
15	BANDEJA DE POLIETILENO ALT.9,8CM LARG.40,7CM	UND	25,	
	ALT. 9,8CM LARG. 40,7CM COMP.60,8CM			
16	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR	UND	80,	
	produzida em papelão laminado reforçado e com a superficie impermeável. utilizados para acondicionar			
	salgadinhos,doces,cupcakes,bolos para servir aos convidados.medidas 45,0 cm x 60,0 cm			
17	BANDEJA REDONDA DE ALUMINIO	UN	86,	
	Bandeja Redonda em alumínio e tamanho minimo nº 30.			
18	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 10 LTS	UN	80,	

	Borracha em latex para panela de pressão de 10 litros.		
19	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 15 TLS	UN	80,
	Borracha em latex para panela de pressão de 15 litros.		
20	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 20LTS	UN	140,
	Borracha para panela de pressão de 20 litros sendo para as		
	marcas Rochedo, Fulgor, Panex e Penedo (originais do		
	fabricante).		
21	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO 22 LTS	UN	150,
	Borracha para panela de pressão de 22 litros sendo para as		
	marcas Rochedo, Fulgor, Panex e Penedo (originais do		
	fabricante).		
22	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS	UNID	10,
	Borracha para panela de pressão de 4,5 litros sendo para as		
	marcas Rochedo, Fulgor, Panex e Penedo (originais do		
	fabricante).		
23	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 7 LTS	UN	90,
	Borracha em latex para panela de pressão de 7 litros.		
24	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 18 LTS	UND	130,
	Borracha para panela de pressão de 18 litros sendo para as		
	marcas Rochedo, Fulgor, Panex e Penedo (originais do		
	fabricante).		
25	BULE EM ALUMINIO 5 LTS	UN	44,
	Bule para café, em alumínio, com tampa, capacidade aproximada de 05 litros, cabo em madeira.		
26	BULE PARA SERVIR LEITE/SUCO EM INOX 1,5 LITROS	UND	31,
	Vasilha de inox com tampa tipo jarra – Capacidade minima de 1,5 litros		
27	CAÇAROLA ALÇA ALUMINIO BATIDO C/TAMPA Nº 70	UND	30,
	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO BATIDO nº 70, resistente com alça inteiriça, material que não enferruja. 126 LITROS		
28	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO 60 CM 68 LITROS	UND	60,
	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDA		
	ALÇA INTEIRIÇA E TAMPA LEVE.		
	Material: Alumínio Fundido		
	Acabamento: Polido		
	Litragem: 68.000 ml		
	Altura: 26,3 cm		
	Diâmetro: 60 cm		
	Espessura: 5,6 mm		
29	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO N°60 55 LITROS	UND	60,
	Alumínio fundido.		
	Tampa em alumínio leve.		
	Cabo de alumínio.		
	4 mm hotel com capacidade para 55 litros n° 60		
30	CAFETEIRA ELETRICA	UN	6,
	Cafeteira elétrica com capacidade minima de 1,5L – para preparar aproximadamente 20 cafezinhos de 80ml. Potência (W): 1000		
	W Voltagem: 220V ou 110V. Dimensões minimas aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 22x18x38cm Peso líq. aproximado do		
	produto (kg): 1,8Kg		
31	CAIXA DE ISOPOR TÉRMICA 80 LTS	UND	11,
	colorida medidas internas 64,5 x 46,5 x 30 cm medidas externas 74,5 x 56,5 x 39 cm comprimento 42 cm largura 57 cm altura 76		

	cm		
32	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA 50 LITROS	UN	25,
	Caixa organizadorra transparente com tampa Plástico resistente, box baixa, retangular, capacidade 50 litros.		
33	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO TIPO HOTEL N. 28	UND	64,
	caldeirão tipo hotel aluminio com tampa n. 28 capaciade aproximada de 16 litros		
34	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO TIPO HOTEL N. 30	UNID	64,
	caldeirão tipo hotel aluminio com tampa capaciade de capaciade aproximada de 18 litros		
35	CALDEIRÃO DE ALUMINIO TIPO HOTEL N. 34	UNID	64,
	cadeirão tipo hotel aluminio com tampa n. 34 capacidade aproximada de 27,5 litros.		
36	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 70 LITROS	UND	50,
	Caldeirão em alumínio 70 litros		
37	CANECA PLASTICA REDONDA PADRÃO MERENDA ESC 350ML	UN	6.000,
	Canecas plásticas, com alça, em polipropileno natural, resistente, capacidade		
	mínima de 350 ml, na cor azul marinho, resistente ao calor de no mínimo 100		
	graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar. Aprovado pelo INMETRO.		
38	CANUDO P/ SUCO PCT/400 UND	PCT	10,
39	CESTA DE VIME PARA PÃO 30 CM	UND	50,
	Cesta em Vime de 30 cm		
40	CESTO PLÁSTICO TELADO	UN	260,
	Cesto plastico telado em polipropileno, com capacidade minima para 10 litros.		
41	CESTO PARA LIXO EM POLIETILENO C/ TAMPA 100LTS	UND	12,
	COM TAMPA E ALÇA LATERAL, REFORÇADO, CAPACIDADE MININA DE 100LTS		
42	COADOR DE PANO	UND	185,
	Coador de pano para cafe, em tecido especial, com aro de apoio, cabo plastico e aproximadamemente 22cm de diâmetro.		
43	COLHER DE MESA INOX	UND	1.650,
	Colher de mesa com lamina e cabo em aço inox, com diimensões minimas de 187x 39x 24 Mm (Compr. X Larg. X Alt.) e		
	espessura de 1,0 Mm.		
44	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX	UND	50,
45	COLHER PLÁSTICA P/ MERENDA ESCOLAR	UN	6.000,
	Colher plástica Infantil padrão (Merenda Escolar), Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade Especificações:		
	Material Polipropileno de primeira, atóxico		
	Pigmentação Homogênea em toda peça Acabamento Polido brilhante Resistência a temperatura 100ºC por 20 minutos		
	Comprimento total 164 mm Comprimento do cabo 115 mm Comprimento da concha 51 mm Largura da concha 41 mm		
	Altura da concha 12 mm Espessura da concha 2,2 mm Espessura do cabo 4 mm Capacidade 10 ml.		
46	CONCHA ALUMINIO BATIDO 43 CM	UND	65,
	Concha 43 cm em aluminio batido para arroz		
47	CONCHA ALUMÍNIO Nº 12 ESCUMADEIRA RAZA 300 ML (GRANDE)	UND	65,
	Capacidade de 300 ml.		
	Dimensões:		
	-Cabo: 43 cm.		
	-Diâmetro da concha: 12 cm.		
48	CONCHA ALUMÍNIO Nº 12 FUNDO P/FEIJÃO E SOPA CAP. 300 ML (GRANDE)	UND	65,
	Capacidade de 300 ml.		
	Dimensões:		
	-Cabo: 43 cm.		
	-Diâmetro da concha: 12 cm.		
49	CONCHA 40 CM (ESPUMADEIRA) EM ALUMÍNIO BATIDO	UND	65,

	Concha (Espumadeira) 40 cm em aluminio batido		
50	CONCHA ALUMÍNIO BATIDO 39 CM	UND	65,
	Concha 39 cm em aluminio batido		
51	CONCHA DE AÇO INOX	UND	95,
	Concha em aço inox, usada para sevir sopas ou feijão. Tamanho minimo de 35 cm.		
52	CONCHA DE ALUMINIO BATIDO	UND	171,
	Concha em alumínio batido, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento, 12,5 cm de diametro e 7,5 cm de altura.		
53	CONCHA DE ALUMÍNIO Nº 12 P/ARROZ 300 ML (GRANDE)	UND	65,
	Capacidade de 300 ml.		
	Dimensões:		
	-Cabo: 43 cm.		
	-Diâmetro da concha: 12 cm.		
54	CONCHA ESCUMADEIRA DE ALUMINIO	UND	165,
	Escumadeira em aluminio, raza para arroz - com Diâmetro aproximadamente de 10 cm e 30 cm de cabo.		
55	CONJUNTO TIGELA INOX 4 PEÇAS	UND	55,
	Conjunto de Tigelas Composto com 4 pecas. Capacidade Tigela em 4 tamanhos diferentes, material em Aço Inox.		
	-1 Tigela 18cm		
	-1 Tigela 22cm		
	-1 Tigela 24cm.		
	-1 Tigela 28cm		
56	COPO DE VIDRO	UND	645,
	Copo de vidro formato cilindrico transparente com capacidade minima de 290ml.		
57	COPO PLÁSTICO	UN	950,
	Copo em material plástico com capacidade minima de 190ml.		
58	COPO VIDRO 190 ML TIPO AMERICANO	UND	350,
	Copo de vidro tradicional, modelo		
	Americano, transparente, vidro capacidade 190ml.		
59	COPO VIDRO 410 ML	UND	420,
	Copo de vidro temperado 410 ML -		
	Transparente, liso, incolor.		
60	CORDA P/VARAL C/ 10 MTS	UND	15,
	composição: 100% polietileno virgem. Espessura: media quantidade de fios: 26 por corda diâmetro: 4,00mm		
61	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE PLASTICO REDONDA	PCT	50,
	Produto em plástico resistente, diâmetro superior: 15cm diametro inferior: 9cm, altura 4,5cm, embalagem com 10 unidade		
62	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO Nº 26	UND	8,
	COM CAPACIDADE PARA 8,3 LITROS		
63	DESENTUPIDOR P/ VASO SANITÁRIO	UN	5,
	Desentupidor de borracha com cabo para vaso sanitário ,com cabo em plástico rígido em polipropileno, inquebravel.		
64	DISPENSER (SUPORTE) P/ COPO DESCARTÁVEL EM ACRILICO DE 50ML	UND	52,
	Suporte para copo descartavel para café em material acrilico, compatível com copos de 50ml.		
65	DISPENSER(SUPORTE) P/ COPO DESCARTÁVEL EM ACRILICO DE 200ML	UND	47,
	Suporte para copo descartavel para água em material acrilico, compatível com copos de diferentes tamanhos: 150ml, 160ml,		
	180ml E 200ml		
66	ESCORREDOR DE ARROZ EM PLÁSTICO 33X19.5X8.5CM	UND	66,
	escorredor de arroz em plástico, resistente, com medida de diâmetro aproximadamente 33X19.5X8.5 cm.		

67	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM PLÁSTICO, 35X26X15CM	UN	81,
	Escorredor de Macarrão, material em plástico,		
	redondo, com Alça, dimenções aproximadas, 35x26x15 cm.		
68	ESCORREDOR DE PRATO INOX CAPACIDADE 12 PRATOS 12KG	UND	6,
	Escorredor de prato inox – Material aço inoxidável, suporte para talheres,		
	capacidade mínima para 12 pratos com porta Talheres e Porta copos, medindo 45,5 x 40 x 17 cm. Aprovado pelo INMETRO.		
69	FACA DE CORTE 10´	UND	120,
	Faca de corte 10', Com lâmina em aço inox de dureza média		
	medindo aproximadamente 10 polegadas		
70	FACA DE COZINHA	UND	28,
	Faca de cozinha indicada para cortar carnes e legumes, cabo de polipropileno ou madeira, lâmina em aço inox 6'' e Fio Liso.		
71	FACA DE COZINHA PARA CORTAR CARNE 6´	UND	60,
	Faca para corete de carne 6'' ,		
	Com lâmina em aço inox de dureza média		
	medindo aproximadamente 6 polegadas, cabo		
	com ação antibacteriana em polipropileno		
72	FACA DE MESA INOX	UND	1.300,
	Faca de mesa com lâmina e serrinha arredondada em aço inox, com dimensões minimas de 205 x19x 2 Mm (Compr. X Larg. X		
	Alt.) e espessura: 2,0 Mm.		
73	FILME DE PVC TRANSPARENTE 30MX28CM	ROLO	50,
74	FORMA DE ALUMINIO P/ BOLO Nº 25 REDONDA	UND	10,
75	FORMA REDONDA P/ PUDIM	UND	4,
	COM FURO NO CENTRO Nº 35 DE ALUMINIO		
76	FRIGIDERA INDUSTRIAL ALUM.Nº40	UN	50,
	Frigideira nº 40, (36 CM) - Toda em		
	alumínio, com cabo em baquelite ou madeira.		
	Com diâmetro aproximado de 36 cm de diametro e profundidade 8 cm.		
77	FUNIL DE PLASTICO TAMANHO Nº 5 19	UND	5,
	19CM DIAMETRO E 23 CM ALTURA		
78	GARFO DE CARNE TRINCHANTE DE 35CM EM AÇO INOX	UND	5,
79	GARFO DE MESA INOX	UND	1.300,
	Garfo de mesa com lâmina e cabo em aço inox, com dimensões minimas de 187x 23x 18 Mm (Compr. X Larg. X Alt.) e espessura		
	de 1,0 Mm.		
80	GARRAFA INOX	UND	89,
	Garrafa térmica com revesatimento externo em inox e ampola interna de vidro, bico anti pingo e capacidade minima de 1,8 litros.		
81	GARRAFA INOX 2,5 LITROS	UND	40,
	Garrafa térmica para líquidos quentes,		
	Corpo em inox, ampola interna para		
	Conservação do líquido em vidro		
	Térmico, bico anti pingo, capacidade de		
	2,5 litros.		
82	GARRAFA TÉRMICA	UND	134,
	Garafa termica rosqueavel com corpo de Plástico e ampola de vidro com capacidade minima de 1,8 litros.		
83	GARRAFA TERMICA 2,2L INOX - P/CAFÉ OU CHÁ	UND	70,
	CAPACIDADE (L) 2,2L		
	SISTEMA DE SERVIR Bombeamento por Pressão		
	CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE) 9 horas (Quente)		

	CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO) 20 horas (Frio)		
	MATERIAL EXTERNO Inox		
84	GARRAFÃO TÉRMICO	UND	61,
	Garrafão térmico com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (Polietileno De Alta Densidade) tampa com rosca		
	direcionada e capacidade minima de armazenamento para 5 litros.		
85	GARRAFÃO TÉRMICO COM TORNEIRA	UND	43,
	Garrafão térmico com torneira em poliuretano e capacidade minima de 12 litros.		
86	ISQUEIRO	UND	120,
	Isqueiro – com gás, material resistente e em cores variadas.		
87	JARRA DE VIDRO	UND	95,
	Jarra em vidro com alça e capacidade minima de 1,8 litros.		
88	JARRA DE PLÁSTICO	UN	285,
	Jarra em material plástico com alça e tampa e capacidade minima de 1,8 litros.		
89	JARRA DE PLASTICO 1 1/2LT	UN	125,
	Jarra em plástico, manipulação de alimentos; Com tampa e alça		
	lateral, com capacidade nominal para 11/2 litros,		
90	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 5 LITROS MEDIDA 238X2194X282MM	UND	50,
	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com		
	tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 5 litro.Medidas: 238 x 2194 x 282 mm		
91	JOGO DE TAÇAS C/ 6 PEÇAS	JG	10,
	Jogo de taças - Contendo 06 taças. Material em vidro redonda.		
92	JOGO DE XICARAS COM PIRES PARA CAFÉ	JOGO	15,
	Jogo de xicaras em ceramica, contendo 6 xicaras pequenas e 6 pires.		
93	LENÇO DE PAPEL EM PACOTES C/ 100 FOLHAS	PCT	70,
	Pacotes c/ 100 folhas; folha dupla, material 100 % celulose virgem de		
	primeira qualidade, medidas aproximadas da folha 10cm x 20cm, cor branca, produto deverá		
	apresentar laudo de irritabilidade dérmica realizado por laboratório certificado pela ANVISA,		
	ficha técnica do produto. Apresentação embalagem caixa, pacotes embalados e lacrados		
	com 100 lenços (folhas) cada.		
	Embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou		
	notificações da		
	legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens.		
	As informações sobre o fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		
94	LIXEIRA PLÁSTICA 13LTS REDONDA C/ TAMPA	UND	10,
95	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEIS, TRANSPARENTE TAM/ UNICO C/100	CX	24,
96	MAMADEIRA 240ML COM BICO DE SILICONE	UND	10,
97	MAMADEIRA160ML COM BICO ORTODONTICO DE SILICONE	UND	10,
98	PALITO DE MADEIRA P/ PICOLÉ C/100	PCT	30,
99	PALITO P/ CHURRASCO/ALGODÃO DOCE PCT C/ 100 UND	PCT	20,
100	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO N°26	UND	83,
	Panela tipo Caçarola em aluminio de alta resistencia n° 26, com tampa e alça e capacidade de minima de 6 litros.		
101	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO N°50 C/TAMPA	UND	50,
	Alumínio fundido.		
	Tampa em alumínio leve.		
	Cabo de alumínio.		
	4 mm hotel com capacidade para 30 litros n° 50		
102	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS	UNID	39,

	Panela de pressão em alumínio com acabamento polido, com válvula e trava de segurança, pegadores de material		
	atérmico e resistente, e borracha de vedação,		
	capacidade para 10 litros.		
	Aprovado pelo INMETRO.		
103	PANELA DE PRESSÃO 15 LTS	UN	39,
	Panela de pressão em alumínio com acabamento polido, com válvula e trava de segurança, pegadores de material		
	atérmico e resistente, e borracha de vedação,		
	capacidade para 15 litros.		
	Aprovado pelo INMETRO.		
104	PANELA DE PRESSÃO 22 LTS	UND	50,
	Panela de pressão em alumínio, com válvula de segurança, com garantia mínima de 6 meses,		
	capacidade aproximada de 22 litros. aprovado pelo INMETRO.		
105	PANELA DE PRESSÃO 7 LT	UN	42,
	Panela de pressão em alumínio com acabamento polido, com válvula e trava de segurança, pegadores de material		
	atérmico e resistente, e borracha de vedação,		
	capacidade para 7 litros.		
	Aprovado pelo INMETRO.		
106	PANELA DE PRESSÃO POLIDA COM 4,5LTS	UND	3,
	COM TRAVA E PINO DE SEGURANÇA		
107	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL 20,8 LITROS	UND	50,
	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com		
	alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula		
	reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO		
108	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL11,4 LITROS	UND	50,
	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com		
	alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula		
	reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.		
109	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 50	UN	73,
	Panela tipo Caçarola em aluminio de alta resistencia n° 50, com tampa e alça e capacidade de minima de 6 litros.		
110	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 28	UN	74,
	Panela tipo Caçarola em aluminio de alta resistencia n° 28, com tampa e alça e capacidade de minima de 8 litros.		
111	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO N°36	UND	74,
	Panela tipo Caçarola em aluminio de alta resistencia n° 36, com tampa e alça e capacidade de minima de 17 litros.		
112	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO N° 45	UND	69,
	Panela tipo Caçarola em aluminio de alta resistencia n° 45, com tampa e alça e capacidade de minima de 31,5 litros.		
113	PANELA TIPO PAPEIRO DE ALUMÍNIO	UND	60,
	Panela tipo papeiro toda revestida de aluminio com cabo em baquelite ou madeira com capacidade minima de 1,5 litro.		
114	PEDRA DE AFIAR FACAS	UN	66,
	Pedra de afiar faca dupla face 8 polegadas, fabricado com carbureto de silício.		
115	PEGADOR DE SALADA 28 CM INOX	UND	8,
116	PEGADOR MACARRÃO INOX	UND	60,
	Pegador de massas em aço inox 304, espessura de		
	0,80 a 1,8 mm, tamanho total de 21 a 30cm.		
117	PENEIRA 12CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIESTRE	UND	4,
118	PENEIRA GRANDE EM AÇO 37X16X8CM	UND	60,
	Peneira em aço, - Cabo em material plástico, com		
	37x16x8 cm.		

119	PILÃO COM SACADOR P/ PISAR TEMPEROS	UN	84,
	pilão Todo em alumínio para tempero, altura mínima 18 cm,		
	diâmetro da boca de 8 cm, socador de		
	alumíniode no mínimo 19 cm de		
	comprimento.		
120	PORTA BOLO C/ TAMPA	UND	30,
	Porta Bolo: Tamanho 11.500 cm X 35.000 cm X 35.000 cm. Material Acrílico		
	Composição 01 Prato de Bolo com Tampa. Cor Incolor		
121	PORTA MANTIMENTO DE VIDRO GRANDE	UNID	20,
	Porta mantimento em vidro capacidade minima de 1,5 litros.		
122	PORTA MANTIMENTO DE VIDRO MÉDIO	UNID	20,
	Porta mantimento em vidro com capacidade minima de 1litro.		
123	PORTA MANTIMENTO DE VIDRO PEQUENO	UNID	20,
	Porta mantimento em vrido com capacidade minima de 500ml.		
124	PORTA MANTIMENTOS EM PLASTICO RESISTENTE 5 LITROS	UN	46,
	Pote para mantimentos em plástico de 5 litros, com tampa. Material resistenter.		
125	POTE DE PLASTICO DESCARTÁVEL C/ TAMPA 250ML PCT C/ 24 UND	PCT	30,
	POTE DESC. P/ ALIMENTO REDONDO C/ TAMPA 250ML C/ 24UND COMP: POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE PUREZA		
	MEDIDAS 10,1CM X6,1CM ALTURA		
126	POTE DE VIDRO 3LTS P/ ALIMENTOS	UND	10,
	COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LTS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COM TAMPA PLASTICA DE ROSCA		
	EM MATERIAL RESISTENTE		
127	PRATO DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR	UNID	200,
128	PRATO DE VIDRO FUNDO	UND	730,
	Prato em vidro temperado -FUNDO -fabricado com vidro temperado.		
129	PRATO DE VIDRO RASO	UN	1.170,
	Prato fabricado em vidro temperado do tipo raso com dimensões minimas de cm 22,6,0x1,9 (øxA).		
130	PRATO FUNDO PLÁSTICO P/MERENDA ESCOLAR	UN	6.000,
	Prato fundo padrão merenda escolar : Altura 32mm. Espessura Largura 2,5mm. Boca 195mm. Base 127mm. Capacidade 600ml		
	Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; Virgem de 1ºuso; Com abas (prato) Paredes internas e externas lisas; Sem		
	reentrâncias ou ressaltos; Formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); Atóxica e pigmentação homogênia		
	em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados;Acabamento fosco ou microtexturizado; Resistente à		
	temperatura de 100ºCelsius, por no mínimo 20 minutos; Possibilidade de reposição;		
	Possibilidade de lavagem em máquina lava louças;definida pelo FNDE); Tolerância +/-10%; Durabilidade mínima de 3 anos.		
131	PRATO RASO TIPO PORCELANA	UND	420,
	Prato de vidro temperado raso, Para manipulação de alimentos; fabricado		
	tipo porcelana, liso na cor		
	âmbar.		
132	PULVERIZADOR BORRIFADOR, RESERVATÓRIO AP. 550ML	UND	51,
	MATERIAL DE PLASTICO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO APROXIMADO DE 550ML ACIONAMENTO POR GATILHO COM		
	BOMBEAMENTO MANUAL. CORES DIVERSAS		
133	RALO INOX C/4 FACES	UND	48,
	Ralador – Material aço inox, 04 faces, aplicação alimentos.		
134	RECHAUD 2 CUBAS 1/2 ELÉTRICO	UND	4,
	Comprimento 67 cm, largura 38 cm, altura 47 cm		
135	REGULADOR DE GÁS COM REGISTRO E MANGUEIRA	UND	209,
	Regulador de gás com registro e mangueira para para fogão, com rosca de 5/8 UNC (botijão P13) e mangueira com 0,8m e 2		

	abraçadeiras.: Registro constando a gravação do		
	código do INMETRO e prazo de validade não		
	inferior a 5 (cinco) anos; Mangueira em		
	material plástico PVC transparente, trançada,		
	com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR		
	8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m		
	e prazo de validade não inferior a 5 (cinco)		
	anos		
136	SABONETEIRA DE PLÁSTICO	UND	6,
137	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA, GRANDE Nº 03 PCT 50UND	PCT	40,
138	SACO PLÁSTICO P/ ALIMENTOS 5 KG ROLO COM 100 UND	PCT	8,
	COM CAPACIDADE PARA 5 KG, TRANSPARENTE, PICOTADO, INODORO E RESISTENTE PARA FREEZER E MICROONDAS,		
	ENTREGUE EM ROLO CONTENDO 100 UNIDADES		
139	SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE PCT 50 UND	PCT	20,
140	SALEIRO PÁSTICO	UND	80,
	Saleiro em plástico polipropileno com tampa e capacidade minima de 1 kg.		
141	SANDUICHEIRA	UND	6,
	Sanduicheira eletrica, Voltagem: 220V ou 110V.		
142	TÁBUA PLÁSTICA	UND	195,
	Tábua plastica indicada para corte de carne e legumes em polietileno, com dimensões minima de 290x 200x 5 Mm. (Compr. X		
	Larg. X Alt.)		
143	TAÇA VIDRO P/ SERVIR SUCOS E AGUA 180ML	UND	410,
	Taça de vidro para sucos e água - com 180 ml, diâmetro da boca de 65 mm, altura de 112 mm (medidas aproximadas).		
144	TAÇA VIDRO P/ SERVIR SUCOS E BEBIDAS 330 ML	UND	420,
	Taça de vidro para servir sucos e bebidas - com 330 ml, diâmetro da boca de 65 mm, altura de 112 mm (medidas aproximadas).		
145	TAPETE CAPACHO	METRO	200,
	Tapete capacho de filamento de vinil sintetico.		
	Tamanho minimo aproximado de 60x100CM.		
146	TAPETE TAM 45CM X 75CM	UND	35,
	Tapete com superficie de poliester 20% e base emborrachada de 80%, medindo 45cm x 75cm.		
147	TIGELA P/ MERENDA ESCOLAR	UN	6.000,
	Tigela (Cumbuca) padrão merenda escolar. Altura 55mm. Espessura 3mm. Boca 100mm. e Capacidade de 350ml		
	Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; Virgem de 1ºuso; Com abas (cumbuca); Paredes internas e externas lisas;		
	sem reentrâncias ou ressaltos; Empilhável (cumbuca); Formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos);		
	Atóxica e pigmentação homogênia em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; Acabamento fosco ou		
	microtexturizado;		
	Resistente à temperatura de 100ºCelsius, por no mínimo 20 minutos; Possibilidade de reposição; Possibilidade de lavagem em		
	máquina lava louças;		
	definida pelo FNDE); Tolerância +/-10%; Durabilidade mínima de 3 anos; Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de		
	sua vida útil.		
148	TIJELA EM AÇO DIMENSÕES 45 CM	UND	60,
	Tijela açõ 45 cm		
149	TOALHA DE ROSTO - COLORIDA	UN	60,
	100% ALGODÃO, COM ESTAMPA FELPUDA, MEDIDA APROXIMADA: 45CM X 68CM		
150	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO BRANCA - PACOTE COM 100 UND	PCT	5,
	Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso da touca.		
	Média elasticidade, fácil ajuste.		

	Fabricado por meio da técnica de solda uftra-sônica		
	Tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça.		
	Unissex.		
	Disponível na cor branca.		
	Validade por 05 anos da data de fabricação.		
151	TRAVESSA FUNDA AÇO INOX 347 X 248MM	UND	50,
	Travessa funda aço inox 347 x 248mm		
152	TRAVESSA INOX 30 CM COM TAMPA	UND	55,
	Travessa em inox com tampa 30 cm		
153	TRAVESSA INOX 40X28CM	UND	7,
	Modelo com Alças, Material Inox		
	Descrição do Tamanho 40 x 28 cm. Aprovado pelo INMETRO.		
154	TRAVESSA OVAL EM AÇO INOX 60 CM	UND	60,
	Travesa oval açõ inox 60 cm		
155	TRAVESSA PLÁSTICA P/ ALIMENTOS CAP. 9 LTS	UND	12,
156	TRAVESSA VIDRO TIPO ASSADEIRA GRANDE	UND	60,
	Forma Assadeira, retangular, funda, em vidro, capacidade para 05 litros.		
157	TRAVESSA VIDRO TPO MARINEX TAM. MEDIO 3,2 LITROS	UND	60,
	Capacidade: 3,20 litros		
	Profundidade: 35		
	Material: Vidro temperado		
	Formato: Oval		
158	VASSOURA PLÁSTICA P/ FOLHAS C/ CABO	UND	15,
	com cabo 156cm, cm 156, material cabo madeira, largura 54cm, 22 dentes		
159	XICARA C/PIRES	UND	630,
	Xícara com pires em vidro e capacidade minima de 200ml.		

Wilmar Marinho Lima
Pregoeiro
Port. 010/2017-GAB

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente).

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR)

Referente ao Pregão Presencial nº 064/2017

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF _____, DECLARA para os fins do disposto pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente)

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO)

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial **n° 064/2017** que a empresa _____ (razão social e CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado ____, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, saber que está obrigada a, sob as penas da lei, declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(cidade), __ de _____ de 2017.

_____

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone e e-mail para contato: _____

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____, Portador do RG nº _____ CPF nº _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2017, Que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

(CIDADE), _____ de _____ de 2017.

_____
Responsável da Licitante

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02).

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA

Endereço: Rua Walterloo Prudente, nº 253, Jardim Umuarama, Redenção - Pará.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da PMR/PA que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº _____/_____, que se realizará no dia ____/_____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

(cidade), ___ de _____de 2017.

___ (assinatura) __

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE SEPARADAMENTE JUNTO AO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES.**

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA

Endereço: Rua Walterloo Prudente, n° 253, Jardim Umuarama, Redenção - Pará.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para **fornecimento dos materiais** indicados no Anexo II – Planilha quantitativa e Qualitativa de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de ___ (***preço da proposta em número e por extenso____)***, já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

Os bens/materiais são de primeira qualidade;

Os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Garantia de que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

Os materiais ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão da Licitante, que possam surgir pelo uso normal dos bens, nas condições existentes no Brasil.

Os materiais serão entregues de acordo com o Anexo II – Planilha qualitativa e Quantitativa e demais normas do Edital;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A entregar os materiais de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da autorização de compras;

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;

Até a assinatura do Contrato, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de _____de 2017.

___ (assinatura) __

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA

Endereço: Rua Walterloo Prudente, n° 253, Jardim Umuarama, Redenção - Pará.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____-, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida).

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
Recibo do Edital Pregão Presencial 064/2017

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios em Geral de Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Declaro Recebimento do Edital Supra Citado.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade/Bairro: _____

Telefone/Fax: _____

e-mail do representante: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

Assinatura: _____ Data: __/__/2017.